

DELIBERAÇÃO AGETRANS nº 340 .

de 28 de fevereiro de 2012.

**CONCESSIONÁRIA METRÔ RIO – FATO RELEVANTE DA
OPERAÇÃO – DESCARRILAMENTO DE VEÍCULO DE SERVIÇO
EM 30/03/2011 – REGISTRO DE OCORRÊNCIA 517 DO CMC.**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/010.137/2011.

DELIBERA:

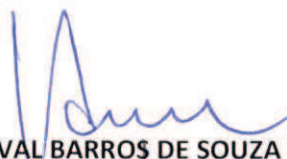
Art. 1º - Considerar a Concessionária Metrô Rio responsável pelo descarrilamento do veículo de serviço TM – 08 em 30 de março de 2011 e aplicar a penalidade de multa no valor de R\$ 41.353,40 (quarenta e um mil e trezentos e cinquenta e três centavos), equivalente a 0,01% do faturamento da delegatária no ano de 2010.

Art. 2º - Sugerir ao Poder Concedente que realize estudos sobre a adequação dos veículos de serviço da Concessionária Metrô Rio, eis que os atuais estão em operação desde a década de 70.

Art. 3º - Determinar que, após o trânsito em julgado da decisão, os autos sejam arquivados.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2012.


HERVAL BARROS DE SOUZA
Conselheiro Relator


FRANCISCO JOSÉ REIS
Conselheiro Revisor


JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO
Conselheiro - 3º votante


LUIZ ANTONIO LARANJEIRA BARBOSA
Conselheiro Presidente do Julgamento

